



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil 277, Centro, Fone: 41-3624.1244, CEP: 83850-000 - Agudos do Sul-PR

DECRETO Nº 010

De 31 de janeiro de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 764, de 29 de junho de 2016 resolve nomear:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes para compor o Conselho Municipal do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Rosilda Zolner Camargo

Suplente: Adriano de Oliveira Pires

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Titular: Elias Ambrosio de Souza

Suplente: Nanci Felix de Mello

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Titular: Diego Luiz Teixeira Biscaia

Suplente: Rodrigo Rodrigues da Silva

Poder Legislativo

Titular: José Pires de Oliveira

Suplente: Everson Luan Adolphatto

Representantes Administração Pública Estadual

EMATER : **Titular:** Sergio Leineker

COLEGIO RUI BARBOSA: **Suplente:** Maria Elena Schueda dos Santos

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Comercial, Industrial, Agrícola (agropecuária) e Prestação de Serviços de Agudos do Sul - ACIAPSUL

Titular: Aparecido Afonso Cerqueira

Suplente: Maria Adelaide Machado De Rosa Faria

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agudos do Sul

Titular: Mery Terezinha Halabura

Suplente: Francieli Kuiaski

Associação de Moradores de Ribeirãozinho

Titular: Larissa Mara Marquete Martins

Suplente: Mario Daltro Landero da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil 277, Centro, Fone: 41-3624.1244, CEP: 83850-000 - Agudos do Sul-PR

Associação dos Estudantes Universitários de Agudos do Sul/Pr.
ASSEASUL

Titular: Mauri Munhoz de Camargo Filho

Suplente: Fabrício Woiciekovski

Titular: Ruy Alberto de Freitas Frankenberger

Suplente: Marcelo de Lima Ferreira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 046 de 06 de fevereiro de 2017.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, 31 de janeiro de 2018.


Luciane Maira Teixeira

Prefeita Municipal de Agudos do Sul/PR

PUBLICADO AMP
Edição nº 1436 Data 05/02/2018